



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: “DETERMINA HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado horário especial de funcionamento do expediente da Câmara Municipal no dia 15 de dezembro de 2016 das 6:00 as 12:00 horas devido a comemoração do final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 14 de dezembro de 2016.



ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 14 / 12 / 2016
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 14 / 12 / 2016

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2